



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 7 de março de 2025 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.051 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PLO 10/2025 - ARIEL ELEVA POVOADO GOIABEIRA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025

Eleva Goiabeira a condição de Povoado do
Município de Conceição do Coité.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o aglomerado rural denominado de Goiabeira e Vila Carneiro
elevado à categoria de Povoado do Município de Conceição do Coité – Bahia, sob a
denominação de Povoado de Goiabeira.

Art. 2º- O perímetro urbano do Povoado fica no polígono traçado pelos
pontose coordenadas:

PONTO1:11°30'50"S 39°15'38"W
PONTO2:11°30'27"S 39°15'32"W
PONTO3:11°30'53"S 39°15'13"W
PONTO4:11°30'57"S 39°15'27"W

Art. 3º - O ponto11°30'39"S 39°15'26"W, fica a 8 Km de distância da Igreja
matriz- Nossa Senhora da Conceição, na sede deste município, cuja coordenada é
11°33'47"S 39°17'01"W.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 14 de fevereiro de 2025.

VEREADOR
»» ARIEL ««

ARIEL RAMOS

**PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA****GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS****VEREADOR****JUSTIFICATIVA**

Goiabeira é um povoado do município de Conceição do Coité-BA, ficando a 8km de distância da sede municipal.

“Formalmente” conhecido como Vila Carneiro, pois quando do seu surgimento teve grande influência do Sr. João Carneiro e família, posteriormente identificou-se que haviam muitas pessoas com o sobrenome “Carneiro”, razão pela qual passou a ser tratada pelos órgãos públicos como Povoado de Vila Carneiro, todavia, popularmente, sempre foi conhecida como Povoado de Goiabeira.

A denominação “Goabeira” se deu em razão de uma fazenda localizada no povoado e que era bem frequentada.

Apesar de ser considerado formalmente como Vila Carneiro, a maioria dos moradores se identificam como Goiabeirenses, razão pela qual segue o referido projeto de lei.

É imperioso esclarecer, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA. Registra-se, ainda, que a iniciativa está amparada no art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Insta salientar, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício que origine sua nulidade. Assim, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 14 de fevereiro de 2025.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.